



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100011302,2605056400100011301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 122.935.983-49

Endereço: Raimundo Valdelírio - N° 1193 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-700

Telefone: (85) 99698-3445

E-mail: fatiamoliveira1193@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Banco Agibank S.A.

Banco do Brasil S.A.

Nome Fantasia:

Banco Agibank (Agiplan)

Banco do Brasil

CPF/CNPJ:

10.664.513/0001-50

00.000.000/0001-91

Endereço de Correspondência:

Rua Mostardeiro - N° 266 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS - 90430-000

Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 - Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/06/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, n° 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yjj-vnds-enw>

Relato:

A consumidora relata que possui contrato de empréstimo junto ao Agibank e manifesta interesse em realizar a portabilidade da operação para o Banco do Brasil, por considerar as condições mais vantajosas.

Aduz que, ao solicitar a portabilidade, foi informada pela instituição de origem de que o contrato se encontraria quitado. Contudo, ao buscar a efetivação do procedimento junto à instituição destinatária, foi instada a apresentar os respectivos contratos. Informa que, embora o Agibank tenha encaminhado a documentação, o Banco do Brasil alegou inconsistências nos contratos apresentados, razão pela qual a portabilidade não foi concretizada.

Sustenta, portanto, a existência de falha na prestação do serviço por parte das instituições envolvidas, diante da ausência de informações claras e da não efetivação do procedimento solicitado.

Diante dos fatos, a consumidora buscou o órgão de proteção e defesa do consumidor para fins de intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a efetivação da portabilidade dos contratos de empréstimo do Agibank para o Banco do Brasil.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Maio de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Recebi a presente notificação nesta data: 18/05/2026

Ass. do consumidor(a): Fátima Gomes de Oliveira

FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA